PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 310/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Horas Escavadeira Consorcio

2. Descrição da necessidade

A solução proposta consiste na contratação de 600 horas de uma escavadeira hidráulica por meio do Consórcio Intermunicipal CIDIRIOS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O equipamento será utilizado em diversas atividades, como manutenção de vias, limpeza de espaços públicos, movimentação de materiais e apoio a obras. A opção justifica-se pela eficiência, produtividade e redução de custos operacionais proporcionadas pela escavadeira, além das vantagens econômicas e administrativas da contratação via consórcio, que oferece melhores condições e menor burocracia. Assim, a medida garante a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e do bem-estar da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços	Alcedir Rama

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nos termos do artigo 75, inciso IX, Da Lei n° 14.133/2021, a dispensa de licitação é prevista para aquisições de bens ou serviços prestados por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública e conforme artigo 2º, paragrafo 1º, inciso III da Lei 11.107/2005 a dispensa é permitida independentemente do valor , sendo esta medida justificável pela necessidade de assegurar a economicidade e a eficiência nos processos administrativos.

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e obrigações.
A contratada obriga-se a:

- Formalizar Contrato de Prestação de Serviços, para assegurar as despesas de pagamento para a operação e manutenção da máquina.
- Assegurar que a máquina seja operada apenas por servidor do Consórcio CIDIRIOS habilitado para tanto, não permitindo sua utilização e/ou operação por terceiros, mesmo que seja servidor do MUNICÍPIO.
- Arcar com as despesas de operação e manutenção da máquina.
- Disponibilizar a máquina em perfeitas condições de uso para a prestação do serviço no município.
- Fornecer o maquinário e equipamentos em perfeitas condições, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da prestação de serviços.
- Apresentar ao fiscal do contrato relatório mensal das horas trabalhadas para prefeitura, assim como relatório dos serviços realizados acompanhados com Horimetro do equipamento.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Garantir que os operadores de máquinas sejam devidamente habilitados e treinados para a operação dos equipamentos contratados, conforme as normas de segurança vigentes.
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade, bem como pelo pagamento de quaisquer despesas relacionadas à manutenção e segurança dos operadores, incluindo treinamentos, adicionais de insalubridade e periculosidade, quando aplicáveis.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenções preventivas e corretivas, assim como o deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Acondicionar a máquina em local definido pela prefeitura, durante final dos expedientes e finais de semana.
- Responsabilizar-se pela sinalização adequada das vias onde forem realizadas atividades, bem como pela reparação e ressarcimento de eventuais danos causados a terceiros pelo equipamento utilizado, arcando integralmente com os custos decorrentes.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços foram seguidos parâmetros, em acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, entretanto, não foi possível encontrar itens semelhantes.

Parâmetro II: buscou-se por contratações similares de outros entes públicos. Tendo sido encontrado o contrato mais recente.

O valor do objeto foi definido com base na proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, tendo em vista que as demais formas de pesquisa de mercado não resultaram em valores compatíveis com o objeto pretendido.

Foram realizadas buscas no Parâmetro I (Painel de Preços do Governo Federal), sendo encontrado o item abaixo relacionado. É possível verificar que o preço médio está acima do valor proposto pela Consórcio, entretanto, o item não possui descrição técnica do modelo de máquina, sendo apenas um item genérico.

4030 - Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

Também foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, sendo encontrado contratações recentes do Município de Guarujá do Sul/SC e de São Joaquim/SC com preços superiores ao proposto pelo Consórcio. comprovando que o preço apresentado no Art. 5º da Resolução nº 53 é, de fato, a mais vantajosa para a administração pública, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atendimento da necessidade apresentada consiste na contratação de 600 horas de locação de uma escavadeira hidráulica, por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Alto Rio Uruguai – CIDIRIOS, visando suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A escavadeira hidráulica será utilizada como equipamento de apoio em diversas atividades essenciais à administração pública, entre elas: manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, limpeza e readequação de espaços públicos, remoção e transporte de entulhos, movimentação de materiais e suporte na execução de obras e serviços de infraestrutura em geral.

A escolha por essa solução justifica-se pela versatilidade e eficiência operacional do equipamento, que permite a execução dos serviços com maior produtividade, agilidade e segurança, além de otimizar o uso de mão de obra e reduzir custos operacionais.

A contratação por meio do consórcio público CIDIRIOS também se mostra a alternativa mais vantajosa do ponto de vista econômico e administrativo, visto que possibilita a obtenção de condições mais competitivas em função do ganho de escala nas contratações realizadas em conjunto com outros municípios, além de simplificar processos licitatórios e diminuir a carga burocrática para o ente municipal.

Dessa forma, a presente solução atende integralmente às necessidades identificadas, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos essenciais, além de contribuir diretamente para a melhoria da infraestrutura local e para o bem-estar da população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação de 600 horas mostra-se necessária para atender às demandas planejadas para o exercício de 2026, garantindo disponibilidade adequada da escavadeira hidráulica para as atividades programadas pela Secretaria. Esse quantitativo é fundamentado tanto no histórico de utilização quanto no aumento previsto das necessidades operacionais.

No processo anterior, foram contratadas 100 horas, das quais 97 foram efetivamente utilizadas em um período de 16 dias trabalhados, resultando em uma média de 6,1 horas por dia e 19,4 horas semanais. Esses dados demonstram o uso intenso, contínuo e indispensável do equipamento para as ações rotineiras da Secretaria.

Para 2026, estima-se um crescimento significativo nas demandas, decorrente do maior volume de obras e intervenções de infraestrutura previstas no cronograma municipal, aliado à manutenção de vias urbanas e rurais, ações emergenciais e acúmulo de solicitações reprimidas de período anteriores.

Diante desse cenário, a ampliação para 600 horas se apresenta como quantitativo adequado para suprir as necessidades previstas, assegurar a continuidade das atividades essenciais e garantir maior eficiência nas operações realizadas com escavadeira hidráulica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 180.000,00

O valor estimado para a contratação é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como se trata de apenas um item e serviço, não será adotado o critério de parcelamento por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para essa prestação de serviços está prevista no item nº 240 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 2 /2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Faz-se necessária a contratação dos serviços para atender às diversas demandas de obras a serem realizadas no município. A prestação desses serviços, com a inclusão de operador, manutenção e fornecimento de combustível por conta da empresa contratada, demonstra-se como a solução mais eficiente e ágil para a execução das atividades das Secretarias de Infraestrutura. Tal contratação possibilita a realização de obras com maior rapidez e qualidade, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e desenvolvimento nas áreas urbanas. Além disso, a contratação desses serviços contribui significativamente para a redução de custos e encargos administrativos, pois elimina a necessidade de aquisição de maquinário próprio, bem como a gestão de frota, manutenção, contratação direta de operadores e demais despesas correlatas. A contratação por hora também oferece maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo o acionamento dos serviços conforme a real demanda, evitando a ociosidade de equipamentos e promovendo o uso racional e eficiente dos recursos públicos. Cabe destacar ainda que, conforme estabelece a Lei nº 13.429/2017, que regula a terceirização, a empresa contratada é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho em relação aos seus funcionários, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, quando aplicável. Essa legislação assegura que tais responsabilidades não recaiam sobre a Administração Pública, garantindo maior segurança jurídica ao contrato e à execução dos serviços. Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se plenamente justificada, sendo vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, e essencial para o bom andamento das ações governamentais voltadas ao desenvolvimento do município.

13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica detém capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa da execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços decorrentes desta contratação, envolvendo a utilização de uma escavadeira hidráulica, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade de apoio operacional em obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, sem a realização de intervenções diretas no meio ambiente natural. Ainda assim, é importante destacar que, mesmo sendo considerados de baixa relevância, alguns impactos indiretos e pontuais podem ocorrer durante a execução das atividades.

Entre os principais impactos ambientais possíveis estão a emissão de gases poluentes e partículas resultantes da queima de combustíveis fósseis utilizados no funcionamento do equipamento, a geração de ruídos e vibrações durante a operação, o que pode causar incômodo momentâneo em áreas urbanas, e a possível compactação do solo em locais sensíveis, caso não sejam observadas boas práticas operacionais. Além disso, existe o risco de contaminação do solo e da água em situações de vazamentos acidentais de óleo, combustível ou lubrificantes.

Para mitigar tais impactos, recomenda-se a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas. Entre elas, destacam-se a realização de manutenção periódica do equipamento, a fim de reduzir emissões e evitar vazamentos, a observância das normas de segurança e boas práticas ambientais durante a operação e o planejamento adequado dos serviços para minimizar ruídos e intervenções desnecessárias.

Com a implementação dessas ações, os impactos ambientais potenciais tornam-se mínimos, temporários e facilmente controláveis, não comprometendo a sustentabilidade das atividades. Dessa forma, a prestação dos serviços objeto desta contratação está em conformidade com os princípios da preservação ambiental e com as exigências legais aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Faz-se necessário a contratação conforme informações apresentadas neste estudo técnico preliminar que levou em consideração as soluções para a problemática realizando comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos. Concluindo como viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCO AURELIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 07/01/2026 às 16:33:46.

CALINDI GABRIELA CAMARGO

Agente de contratação